

28 ABR 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ANTEPROJETO DE LEI Nº 05/2020

Dispõe sobre abono salarial aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando no combate a pandemia do COVID-19 no município de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar, em caráter de excepcionalidade, o abono salarial aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde por serviços essenciais prestados no combate à pandemia do COVID-19.

Art. 2º O abono salarial será pago por meio de folha de pagamento suplementar.

Art. 3º Terão direito ao abono todos os servidores públicos da Secretaria de Saúde inclusive os servidores públicos cedidos de outros órgãos e que prestem serviço à municipalidade, que estiverem, potencialmente, expostos ao COVID-19 em Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Policlínica, Hospital Municipal da Administração Pública direta e indireta, dentre outros.

Parágrafo único. Considera-se como potencialmente expostos todos os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde incluindo os que trabalham nas recepções, e aqueles que trabalham para as unidades de saúde inclusive em atendimento de remoções domiciliares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 27 de abril de 2020.


Antonio Paula Magalhães
Vereador - PTB


Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT


Revetrie Silva Teixeira
Vereador - MDB


Thiago Araujo Moreira Bicalho
Vereador - PDT



28 ABR 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como principal objetivo conceder abono salarial aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando no combate a pandemia do COVID-19 no município de João Monlevade.

Estes servidores que atuam na linha de frente ao combate da pandemia, além de conviverem com a tensão pelos riscos de serem contaminados a qualquer momento, também lidam, diariamente, com a preocupação de contaminar membros de suas famílias.

Estes heróis, apesar de estarem expostos ao contágio de forma intensa e apesar do eminente risco à saúde, eles continuam trabalhando sem medir esforços, se empenhando nos atendimentos, cuidados e na prevenção ao novo coronavírus.

Nesta batalha contra este inimigo desconhecido, eles são uns dos protagonistas com a missão maior de salvar vidas, e merecem todo o nosso apoio. Portanto, é de extrema importância que os servidores públicos da área de saúde do nosso município, sejam contemplados com o abono salarial durante o período de combate à pandemia.

Esse abono salarial, não irá minimizar o risco de serem infectados pelo COVID-19, porém, é uma forma de reconhecimento desses servidores que são essenciais nessa luta, são verdadeiros heróis.

Em suma, mediante a explanação ora manifestada, conta-se com o apoio dos nobres Edis, para aprovação e nesse ínterim, objetivando a valorização desses servidores públicos da área de saúde, espera-se aprovação deste Anteprojeto.

Atenciosamente,


Antônio Paula Magalhães
Vereador - PTB


Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT


Revetrie Silva Teixeira
Vereador - MDB


Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador - PDT

Anteprojeto de Lei nºs: 04 e 05/2020 - Lidos na Reunião Ordinária em 28 de Abril

projeto@joaomonlevade.mg.leg.br (5 de Maio de 2020 10:59)

Para: belmardini@joaomonlevade.mg.leg.br claudiocebolina@joaomonlevade.mg.leg.br gentilbicaio@joaomonlevade.mg.leg.br toninhoelencista@joaomonlevade.mg.leg.br
revethedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br thagollo@joaomonlevade.mg.leg.br telespontos@joaomonlevade.mg.leg.br fabiodaprotele@joaomonlevade.mg.leg.br sinvaltas@joaomonlevade.mg.leg.br
guilhermenasser@joaomonlevade.mg.leg.br leledotraga@joaomonlevade.mg.leg.br pr.carlinhoscamara@joaomonlevade.mg.leg.br tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br
vanderleiriranda@joaomonlevade.mg.leg.br djamabastos@joaomonlevade.mg.leg.br

Anteprojeto 04 - Anteprojeto 05-A



dial

em os Anteprojeto

iosamente
ngella





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 56/Secretaria

Em 14 de maio de 2020

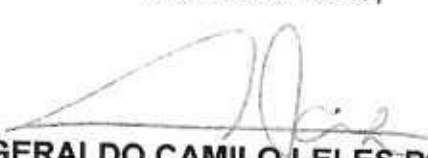


Senhora Prefeita:

Encaminho para providências de Vossa Excelência, os Anteprojeto de Lei, aprovados na Sessão Ordinária realizada em 13 de maio de 2020, conforme detalhamento:

- nº 04/2020, de iniciativa do vereador Guilherme Nasser Silvério, que Dispõe sobre a criação do cartão social temporário para atendimento emergencial à população usuária de assistência social no município de João Monlevade/MG;
- nº 05/2020, de iniciativa dos vereadores Antônio Paula Magalhães, Belmar Lacerda Silva Diniz, Revetrie Silva Teixeira e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre abono salarial aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando no combate à pandemia do COVID-19 no município de João Monlevade.

Atenciosamente,


GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente da Câmara Municipal

Exma. Senhora
Simone Carvalho
Prefeita do Município de João Monlevade

Gabinete da Prefeita
Recebemos em: 18/05/2020 às 09:16 hs.
Ass. 